



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2014

1 A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Sirlene Vieira de Oliveira, designada pelo Decreto 2.819/PMMA/2014 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão N.º 04/CPL/2014**, em sua forma **Presencial**, tipo **menor preço**.

O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Presencial no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Finanças**.

Fazem parte deste Edital:

ANEXO 1 - Termo de Referência

ANEXO 2 - Exigências para habilitação

ANEXO 3 - Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

ANEXO 4 - Modelo de Proposta.

ANEXO 5 - Minuta da Ata.

1. DATA E HORÁRIO:

1.1. Início da sessão será às **12horas** (horário local) do dia **04/07/2014** na sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, no Prédio da Prefeitura, situado na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, CEP 76.919-000.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de peças para manutenção da Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESDI ano 2010, modelo 2011 (Óleo corte, câmara de ar, par de retrovisor, e etc).

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Secretaria, conforme Processo Ordinário n. 195/2014/SEMF.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Edital, dos envelopes da “Proposta de Preços” e “Documentos Para Habilitação”.

4.6. Não poderão participar:

a) Consórcio de Instituições Financeiras, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Instituições Financeiras declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que estejam impedidas de licitar e contratar com o Estado de Rondônia ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração;

c) Instituições Financeiras que estejam sob processo de intervenção, liquidação, falência ou dissolução; e

d) Instituições Financeiras cujos dirigentes ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9, da Lei 8.666/1993.

4.5. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou dirigente da Administração.

4.5.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, a empresa interessada poderá credenciar apenas um representante, que deverá identificar-se e apresentar a documentação perante o (a) Pregoeiro (a), quando solicitado.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

5.1.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão.

5.2. Se a licitante for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de cópia da carteira de identidade e da outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, **com firma reconhecida em cartório**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame.

5.2.1. No caso da outorga por instrumento particular, a proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor, proprietário, ou equivalente, este no ato do credenciamento deverá apresentar cópia da carteira de identidade e comprovação por meio de documentos (ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante) da capacidade para representar a licitante.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se durante a Sessão Pública.

6. DO PROCEDIMENTO DESTA LICITAÇÃO

6.1. Da entrega dos envelopes e do procedimento em geral

6.1.1. Impreterivelmente até a data, hora e local referidos no Item 1 deste Edital, as licitantes deverão apresentar **2 (dois)** envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho. O 1º contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o 2º a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**.

6.1.2. Os envelopes deverão ter a seguinte subscrição:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

Processo Ordinário n. 195/2014/ SEMF

Pregão Presencial n. 04/CPL/2014

Razão Social: _____

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

Processo Ordinário n. 195/2014/ SEMF

Pregão Presencial n. 04/CPL/2014

Razão Social: _____



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n°. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n° 195/SEMF/2014

6.1.3. Os envelopes referentes a proposta de preços e documentação para habilitação deverão ser apresentados no local especificado no item 1 deste instrumento convocatório, acompanhados de ofício que identifique a licitante, havendo tolerância de 5 (CINCO) minutos de atraso.

4

6.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.5. Os envelopes que forem entregues após a data e horário estabelecidos, **não serão abertos**, permanecendo com o (a) Pregoeiro (a) para devolução às interessadas. **Em hipótese alguma serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horários aprazados, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data da abertura desta licitação.**

6.1.6. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos ou apresentados por fac-símile ou email. Não será admitida também qualquer outra forma de apresentação dos documentos e/ou propostas que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

6.1.7. Se no dia indicado para o recebimento e a abertura dos envelopes não houver expediente, ficam os trabalhos transferidos para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

6.1.8. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

6.1.9. A seguir, os interessados deverão apresentar, em apartado, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, e a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Contratação com a Administração Pública, conforme modelo constante em ANEXO;

6.1.10. Caso a licitante não se faça representar na sessão pública, as declarações deverão constar como anexo do ofício de encaminhamento e envelopes protocolados, na forma do item 6.1.3.

6.1.11. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", não serão admitidos pedidos de desistência, bem como não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta licitação.

6.1.12. A abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação Para Habilitação" será realizada em sessão pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.1.13. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

6.1.14. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação Para Habilitação" em um único momento, em face do exame da conformidade das propostas e da documentação apresentadas com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro (a) até data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.1.15. Todas as propostas e os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.1.16. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.

6.1.17. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

6.1.18. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

6.1.19. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.1.20. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.1.21. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.1.22. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.1.23. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados.

6.1.24. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n°. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n° 195/SEMF/2014

6.1.25. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6

6.1.26. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas, bem como do comparecimento à sessão, serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Administração, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome pelo representante legal.

6.2. Do envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1. Dentro do **ENVELOPE 1** deverá ser apresentada a **PROPOSTA DE PREÇOS** devidamente digitada, contendo o número deste Pregão, a razão ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço com CEP, números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail) da licitante e os dados do preposto, conforme modelo Anexo I deste Edital, escrita em português, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por representante legal da licitante, **e conter expressamente:**

- a) Valores em moeda nacional corrente, com apenas DUAS CASAS DECIMAIS, em algarismos e por extenso;
- b) Prazo para Pagamento;
- c) Declaração expressa de que no preço ofertado foram considerados todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) Declaração expressa que concorda com as condições estipuladas neste Edital e na legislação vigente;
- f) Prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para a abertura dos envelopes das propostas de preços. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.2.2. Não serão permitidas propostas alternativas, sob a pena de recusa de ambas por ofensa ao princípio do julgamento objetivo.

6.2.3. A análise da documentação apresentada pelas licitantes poderá ser realizada em sessão reservada, devidamente fundamentado pelo Pregoeiro e registrado na ata da sessão.

6.3. Do julgamento das propostas de preços

6.3.1. A licitante deverá preencher a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado, conforme modelo apresentado no Anexo I deste edital.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

6.3.2. Deverá prestar informações como a descrição, características técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação se o objeto ofertado atende às especificações constantes dos ANEXOS deste edital.

6.3.3. Os licitantes deverão informar o VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, ou seja, a proposta de preços para a totalidade da vigência prevista do contrato.

6.3.4. Serão consideradas desclassificadas, **antes da fase de lances**, as propostas de preços que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b) Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Acrescidas de expressões como “conforme nossa disponibilidade de estoque” e “sob consulta”;
- d) Não atenderem às exigências e aos parâmetros técnicos (desempenho, qualidade, metodologia, prazos, obrigações acessórias etc.) definidos no edital;
- e) Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, exceto o preço, obedecida a Formulação de Lances; e
- f) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.3.5. No julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade dos licitantes.

6.3.6. No julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, sempre assegurada a todas as licitantes, paridade de tratamento neste aspecto.

6.3.7. Após a análise individual das propostas, **antes da fase de lances**, devidamente conferidas e/ou corrigidas, as propostas classificadas serão relacionadas em ordem crescente.

6.3.8. Será provisoriamente classificada em primeiro lugar, a proposta de **maior valor**.

6.3.9. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de maior oferta e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

6.3.10. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8

6.3.11. A proposta para o Lote Único não poderá ser superior ao valor máximo de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), fixado no Anexo I deste Edital;

6.4. Dos lances e da negociação

6.4.1. Os licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocados, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pelo autor da proposta de **menor valor** seguindo-se as demais em ordem crescente de valor.

6.4.2. Não poderá haver desistência dos lances apresentados.

6.4.3. O (a) Pregoeiro (a) abrirá de maneira ordenada e sequencial a oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das proponentes.

6.4.4. Não serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor.

6.4.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da proponente das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito da classificação definitiva ao final do pregão.

6.4.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo (a) Pregoeiro (a), todas as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.4.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) procederá à classificação definitiva das propostas.

6.4.9. Será declarada a proposta mais vantajosa, aquela que preencher os requisitos de adequabilidade dispostos no edital, inclusive quanto aos valores, segundo a ordem de classificação alcançada na fase de lances.

6.4.10. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, o valor informado no edital e os praticados no mercado, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente.

6.4.11. São critérios de aceitabilidade de preços:

a) As propostas deverão ser cotadas com apenas duas casas decimais (valores unitários e totais), sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

para baixo), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, conforme o modelo de planilha formadora de preços, constante do Anexo I deste edital.

b) Serão recusadas as propostas que não detiverem valor aceitável após negociação de preços.

6.4.12. Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de maior valor, sem oferecimento de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) realizará simples sorteio para efetuar a classificação das propostas.

6.4.13. Após o encerramento da fase de lances ou negociação, o (a) pregoeiro (a), quando necessário, concederá o prazo de até **24 horas** para a licitante classificada em primeiro lugar apresentar a proposta de preços ajustada ao lance final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do (a) pregoeiro (a).

6.4.14. Não sendo apresentada a planilha com adequações, o pregoeiro poderá, motivadamente, aplicar o desconto ofertado de forma linear a todos os itens da composição de custos inicialmente apresentada.

6.5. Do envelope 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.5.1. Encerrada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos relativos à habilitação da licitante detentora da proposta de maior valor, na presença das interessadas, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.5.2. Na fase de habilitação serão analisadas a quantidade e forma dos documentos apresentados, o conteúdo, a vigência e a veracidade destes relativos à licitante, bem como o atendimento às condições fixadas neste Edital.

6.5.3 Dentro do **ENVELOPE 2 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"** deverá conter expressamente:

6.5.3.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

6. 5.3.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

6. 5.3.3 - **NÃO SERÃO ACEITOS**, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

6. 5.3.4. **A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura dos envelopes das propostas de preços.** Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).

6.6. Do julgamento da habilitação

10 6.6.1. Aberto o envelope "Documentação Para Habilitação", o (a) Pregoeiro (a), a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos na mesma reunião e divulgar se a licitante está habilitada.

6.6.2. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pelo (a) Pregoeiro (a) e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á posteriormente.

6.6.3. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) para continuação da sessão de habilitação.

6.6.4. Sem prejuízo das sanções legais cabíveis, será inabilitada:

a) a licitante que estiver em suspensão temporária de participação em licitação com esta Administração; impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia; ou se for declarada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

b) a licitante cuja documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital.

6.6.5. Quando a licitante restar inabilitada será verificada a habilitação das licitantes remanescente na ordem decrescente dos lances.

6.6.6. Sendo a licitante habilitada a mesma será declarada vencedora da licitação.

6.6.7. Os critérios de habilitação, mormente os de qualificação técnica e econômico-financeira, serão sempre avaliados em relação à totalidade dos itens / lotes vencidos pelo licitante.

7. Do recurso

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recorrer.

7.2. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso em **até 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

7.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

7.5. Findo o prazo do subitem 7.2 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, devidamente informado, à Secretaria-Geral de Administração e Planejamento, devendo a autoridade competente, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.

7.7. Julgado o recurso, a decisão será publicada no Jornal “Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)”, e no *site* www.ministroandreazza.ro.gov.br.

8. DO CONTRATO

8.1. O Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;

8.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

8.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

9. DAS PENALIDADES DO PROCEDIMENTO

9.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/Rondônia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

9.2 Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação;

a) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

12

9.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme descrito no Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados na “homepage” da Prefeitura: www.ministroandreazza.ro.gov.br, opção “Licitação”, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

11.2. Maiores esclarecimentos de ordem legal, técnica ou sobre os termos deste pregão, informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, preferencialmente por meio Presencial, e-mail eampregaoministro@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão Presencial, no horário de 07h30m às 13h30m (horário de Rondônia). Telefone para contato: (69) 3448-2361 – ramal 816.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

11.3. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão Presencial, preferencialmente por meio Presencial, e-mail eempregaoministro@gmail.com.

11.4. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

11.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

12. DA GARANTIA

12.1 O prazo de garantia das peças será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei n.º. 8.078/90.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

13.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente nesta Administração.

13.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

13.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

13.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará, na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira,



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.8. A Pregoeira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14

13.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

13.11. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, publicado no Jornal “Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)”, e no *site* www.ministroandrezza.ro.gov.br.

13.12. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.14. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

13.15. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.ministroandrezza.ro.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no prédio da Prefeitura, situada na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, em Ministro Andreazza/RO, no horário das 7h00m às 13h00m, onde poderá ser retirado às custas do solicitante.

13.16. O Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (0xx69) 3448-2361 e ainda pelo e-mail eempregaoministro@gmail.com. O Pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto desta Administração quanto do emissor.

13.17. Adiar a data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial, dando conhecimento aos interessados através do Jornal “A Gazeta de Rondônia”, “Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)”, do *site* www.ministroandrezza.ro.gov.br, opção “licitação”;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

13.18. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

12.19. As decisões da Pregoeira somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Ministro Andreazza/RO, 23 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Decreto 2.819/2014



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial nº. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO nº 195/SEMF/2014

ANEXO I

Processo nº 195
Folhas nº 03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13.02.92



EDIÇÃO 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMF

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERENCIA

01: INTRODUÇÃO:

Em observância ao disposto no Artigo 7º inciso I. C/c o Artigo. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Fazenda (SEMF). Elaboramos o presente Projeto Básico/ Termo de Referencia para que, através do procedimento legal pertinente para abrir processo licitatório de aquisição de peças para manutenção da moto Honda/CG 150 Fan ESDI ano 2010 modelo 2011 placa NEC 9438 para atender as necessidades do Setor de Arrecadação e Cadastro.

02: DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças para manutenção da moto Honda/CG 150 Fan ESDI ano 2010 modelo 2011 placa NEC 9438. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Par de retrovisor	01	22,22	22,00
02	Suporte de placa	01	25,00	25,00
03	Faixa de freio traseira	01	27,00	27,00
04	Pastilha de freio dianteira.	01	31,00	31,00
05	Jogo bucha balança.	01	30,00	30,00
06	Óleo corte	01	25,00	25,00
07	Junta cabeçote.	01	15,00	15,00
08	Relação com retentor	01	130,00	130,00
09	Esticador de corrente	02	4,00	8,00
10	Cabo de velocímetro	01	18,00	18,00
11	Câmara de ar	01	28,00	28,00
12	Lâmpada do farol	01	26,00	26,00
13	Capacete san marinho	01	120,00	120,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

17

14	Carcaça painel interna	01	23,00	23,00
15	TOTAL			528,00

03: JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de peças para manutenção da moto Honda/CG 150 Fan ESDI ano 2010 modelo 2011 placa NEC 9438 para dar continuidade nos serviços do setor de arrecadação e cadastro, atendendo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal/2000.

04: PAGAMENTO:

O pagamento da contratação será efetuado após a realização dos serviços com a apresentação de nota fiscal.

Obs.: No ato do pagamento, a empresa vencedora do certame terá que estar em dias com certidões negativas.

05- DO VALOR:

Estima – se o valor do presente contrato de Pessoa jurídica no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) para aquisição de peças para manutenção da moto Honda/CG 150 Fan ESDI ano 2010 modelo 2011 placa NEC 9438.

05: RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A despesa com a futura contratação será por conta do Programa 02.004.04.122.0006.2.011, Atendimento aos serviços Administrativos da SEMF, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto á execução da contratação poderão ser sanadas através do telefone (69) 3448 – 2349, na (SEMF) no horário de 07h00min às 13h00min horas.

Ministro Andreazza, 28 de março de 2014.

RODRIGO DOS SANTOS MARIANO
Secretário Municipal de Fazenda
Dec.nº2. 545/PMMA/2013



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2014

REQUISITANTE: SEMF

Processo Ordinário n.º 195/2014/SEMF

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa;
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

ANEXO III

Processo Ordinário n.º 195/2014/SEMF
PREGÃO PRESENCIAL 04/CPL/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

19

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação**, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)
Reconhecida firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n°. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n° 195/SEMF/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/CPL/2014

Processo Ordinário n° 195/SEMF/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente n°. _____ Agência n°. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 001

PEÇAS						
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PAR DE RETROVISOR	UND	1			
2	SUORTE DE PLACA	UND	1			
3	FAIXA DE FREIO TRASEIRA	UND	1			
4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1			
5	JOGO DE BUCHA DA BALANÇA	UND	1			
6	ÓLEO CORTE	UND	1			
7	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1			
8	RELAÇÃO COM RETENTOR	UND	1			
9	ESTICADOR DE CORRENTE	UND	2			
10	CABRO DE VELOCIDADE	UND	1			
11	CÂMARA DE AR	UND	1			
12	LAMPADA DO FAROL	UND	1			
13	CAPACETE	UND	1			
14	CARÇAÇA PAINEL INTERNA	UND	1			
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ____ (POR EXTENSO)

Declaro ainda,

- Que o prazo para Pagamento será de acordo com o estabelecido no edital.
- Que nos preços ofertados foram considerados todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Presencial n.º. 004/CPL/2014
Processo ORDINÁRIO n.º 195/SEMF/2014

- c) Que concordo com as condições estipuladas neste Edital e na legislação vigente;
d) Que o prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para a abertura dos envelopes das propostas de preços. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

21

Local e data: _____

Nome Completo do Representante Legal e
Qualificação na Empresa